



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 3853/2002

Autoriza a Suplementação de Dotação Orçamentária por redução no valor de R\$ 14.950,00.

Rosani Kozorosky Palmeiro, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul - RS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1.º - Fica Suplementada a seguinte dotação orçamentária:

05.01.20.601.0076.1066 - Conclusão do Projeto da Fruticultura	
449052000000 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 12.350,00
08.05.10.302.0106.2115 - Programa Municip. Fração Hospital	
339036000000 - Outros Serviços Terceiros PF	R\$ 2.600,00
TOTAL	R\$ 14.950,00

Art. 2.º - Servirá de Cobertura para as despesas criada no artigo anterior a seguinte dotação orçamentária:

05.01.20.601.0076.1066 - Conclusão do Projeto Fruticultura	
449051000000 - Obras e Instalações	R\$ 12.350,00
08.05.10.302.0106.2115 - Programa Municip. Fração Hospital	
449052000000 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.600,00
Total	R\$ 14.950,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL , AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de

Avisos e publicações em 11/12/2002.Livro 23.